CARTA CONTRATO Nº 006/2025

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA F. O ARRUDA LTDA - CNPJ: 06.119.163/0001-74.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **F. O ARRUDA LTDA - CNPJ: 06.119.163/0001-74,** com sede na Avenida João Bandeira Monte, nº 55, Centro, Piripiri - PI, representada neste ato por Francisco Osmarino Arruda, CPF nº 081.450.673-91, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 003/2025 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 003/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

LOTE 1 – ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA –**	SERRA GRANDE	GALÃO	**400**	**R$ 15,00**	**R$ 6.000,00**

	GARRAFÃO – CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM ÁGUA – ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÃO DE POLIETILENO (PET), LIVRE DO COMPOSTO DIFENOL A (BPA) – LISO E TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, FONTE NATURAL – DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.					
2	**ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - GARRAFA - SEM GÁS**; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500ML, PET, LIVRE DO COMPOSTO DIFENOL A (BPA); - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL; VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS)	SERRA GRANDE	PACOTE	**200**	**R$ 18,00**	**R$ 3.600,00**

	MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS; PRODUTO; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
3	**ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - GARRAFA – COM GÁS**; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 500ML, PET, LIVRE DO COMPOSTO DIFENOL A (BPA); - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL; VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS; PRODUTO; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SERRA GRANDE	PACOTE	**200**	**R$ 20.00**	**R$ 4.000,00**
4	**ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - GARRAFA - SEM GÁS**; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA	SERRA GRANDE	PACOTE	**200**	**R$ 15.00**	**R$ 3.000,00**

	(DESCARTÁVEL) DE 1,5 LITRO, PET, LIVRE DO COMPOSTO DIFENOL A (BPA); - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL; VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE CONTENDO 06 GARRAFAS; PRODUTO; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
5	**ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - COPO- SEM GÁS**; - ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 200 ML, FABRICADO EM POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3(TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES PRODUTO; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA	SERRA GRANDE	CAIXA	**200**	**R$ 40,00**	**R$ 8.000,00**

	ANVISA.					
VALOR TOTAL: R$24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)						

LOTE 2 – GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, TIPO GLP**: PROPANO BUTANO. PRESSÃO VAPOR: 15 KGF/M2. COMPOSIÇÃO PROPANO: 5 A 90 PER. BOTIJÃO DE 13 KG.	LIQUIGÁS	UND	**290**	**120,00**	**R$34.800,00**
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

F. O ARRUDA LTDA - CNPJ: 06.119.163/0001-74

CONTRATADA